



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 177

Brasília-DF, 15 de setembro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Varley Pires da Mata

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas substituto

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIRETORIAS SETORIAIS.....	5
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	5
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	38
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	39
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	39
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	44

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTARIA Nº 5004, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419);

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.013718/2020-27**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3939-0, como Gestor do Contrato nº PP-185/2020, firmado com a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a caracterização funcional e estrutural de rodovias federais, lote 01, constante do **Processo Licitatório nº 50600.020154/2018-64**.

Art. 2º Designar a servidora **CYNTHIA PIEDADE DOS REIS FERREIRA**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2985-8, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MATTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4143-2, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-185/2020.

Art. 4º Designar o servidor **SANDRO SCARPELINI VIEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3947-0, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e

defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 2732, de 11 de maio de 2020 (5589713), publicada no Boletim Administrativo nº 090, de 13 de maio 2020 (5608134).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5006, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419); e

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.013668/2020-88**,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3939-0, como Gestor do Contrato nº PP-187/2020, firmado com o **CONSÓRCIO DYNATEST/VER**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a caracterização funcional e estrutural de rodovias federais, lote 03, constante do **Processo Licitatório nº 50600.020154/2018-64**.

Art. 2º Designar a servidora **CYNTHIA PIEDADE DOS REIS FERREIRA**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2985-8, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **SANDRO SCARPELINI VIEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3947-0, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-187/2020.

Art. 4º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MATTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4143-2, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 2954, de 19 de maio de 2020 (5649786), publicada no Boletim Administrativo nº 096 de 21 de maio de 2020 (5669383).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5009, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419);

e Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.000891/2021-46**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3939-0, como Gestor do Contrato nº PP-831/2020, firmado com o **CONSÓRCIO CONCREMAT/CERTARE**, tendo como líder a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de contagem e caracterização de tráfego, incluindo as atividades de implantação, manutenção, operação de equipamentos e atividade de suporte e gerenciamento, em locais específicos da malha rodoviária do Sistema Nacional de Viação – SNV, lote 05, constante do **Processo Licitatório nº 50600.022817/2019-66**.

Art. 2º Designar a servidora **CYNTHIA PIEDADE DOS REIS FERREIRA**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2985-8, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **LUIS FERNANDO BERTI TESSAROLLI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5593-0, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-831/2020.

Art. 4º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MATTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4143-2, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 3563, de 30 de junho de 2023 (14979460), publicada no Boletim Administrativo nº 129 de 10 de julho 2023 (15051114).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5010, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419);

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.000888/2021-22**,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3939-0, como Gestor do Contrato nº PP-828/2020, firmado com a empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de contagem e caracterização de tráfego, incluindo as atividades de implantação, manutenção, operação de equipamentos e atividade de suporte e gerenciamento, em locais específicos da malha rodoviária do Sistema Nacional de Viação – SNV, lote 02, constante do **Processo Licitatório nº 50600.022817/2019-66**.

Art. 2º Designar a servidora **CYNTHIA PIEDADE DOS REIS FERREIRA**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2985-8, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **AYMORE VAZ PINTO JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4781-3, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-828/2020.

Art. 4º Designar o servidor **LUIS FERNANDO BERTI TESSAROLLI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5593-0, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 3564, de 30 de junho de 2023 (14979555), publicada no Boletim Administrativo nº 129, de 10 de julho 2023 (15051098).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5011, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419); e

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.000887/2021-88**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3939-0, como Gestor do **Contrato nº PP-827/2020**, firmado com o **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de contagem e caracterização de tráfego, incluindo as atividades de implantação, manutenção, operação de equipamentos e atividade de suporte e gerenciamento, em locais específicos da malha rodoviária do Sistema Nacional de Viação – SNV, lote 01, constante do **Processo Licitatório nº 50600.022817/2019-66**.

Art. 2º Designar a servidora **CYNTHIA PIEDADE DOS REIS FERREIRA**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2985-8, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **SANDRO SCARPELINI VIEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3947-0, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-827/2020.

Art. 4º Designar o servidor **LUIS FERNANDO BERTI TESSAROLLI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5593-0, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 3562, de 30 de junho de 2023 (14979423), publicada no Boletim Administrativo nº 126 de 05 de julho 2023 (15010452).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419);

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.013648/2020-15**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3939-0, como Gestor do Contrato nº PP-188/2020, firmado com o **ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a caracterização funcional e estrutural de rodovias federais, lote 04, constante do **Processo Licitatório nº 50600.020154/2018-64**.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **CYNTHIA PIEDADE DOS REIS FERREIRA**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2985-8, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **LUIS FERNANDO BERTI TESSAROLLI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5593-0, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-188/2020.

Art. 4º **DESIGNAR** o servidor **SANDRO SCARPELINI VIEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3947-0, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e

defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 3576, de 03 de julho de 2023 (14984198), publicada no Boletim Administrativo nº 129 de 10 de julho de 2023 (15051595).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5014, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419); e

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.013779/2020-94**,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3939-0, como Gestor do Contrato nº PP-186/2020, firmado com a empresa **PAVESYS ENGENHARIA SS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a caracterização funcional e estrutural de rodovias federais, lote 02, constante do **Processo Licitatório nº 50600.020154/2018-64**.

Art. 2º Designar a servidora **CYNTHIA PIEDADE DOS REIS FERREIRA**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2985-8, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **SANDRO SCARPELINI VIEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3947-0, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-186/2020.

Art. 4º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MATTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4143-2, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 805, de 15 de fevereiro de 2022 (10531932), publicada no Boletim Administrativo nº 035 de 18 de fevereiro 2022 (10570377).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419);

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.000890/2021-00**,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3939-0, como Gestor do Contrato nº PP-830/2020, firmado com a empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de contagem e caracterização de tráfego, incluindo as atividades de implantação, manutenção, operação de equipamentos e atividade de suporte e gerenciamento, em locais específicos da malha rodoviária do Sistema Nacional de Viação – SNV, lote 04, constante do **Processo Licitatório nº 50600.022817/2019-66**.

Art. 2º Designar a servidora **CYNTHIA PIEDADE DOS REIS FERREIRA**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2985-8, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **AYMOREÉ VAZ PINTO JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4781-3, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-830/2020.

Art. 4º Designar o servidor **LUIS FERNANDO BERTI TESSAROLLI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5593-0, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 3569, de 03 de julho de 2023 (14981893), publicada no Boletim Administrativo nº 129, de 10 de julho 2023 (15051082).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419);

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.017637/2020-04**,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3939-0, como Gestor do Contrato nº PP-404/2020, firmado com a empresa **ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA.**, para a aquisição de licença de uso de software para automação de estudos de traçados viários, constante do **Processo Licitatório nº 50600.021746/2019-84**.

Art. 2º Designar a servidora **CYNTHIA PIEDADE DOS REIS FERREIRA**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2985-8, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **RAPHAEL DE OLIVEIRA BORGES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4793-7, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-404/2020.

Art. 4º Designar o servidor **ANTÔNIO JULIANO FAZAN**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5558-1, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Designar o servidor **RODRIGO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 5363-5, como Fiscal Técnico Titular do Contrato nº PP-404/2020.

Art. 6º Designar o servidor **WILLIAN DA SILVA FERREIRA**, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula DNIT nº 5697-8, para substituir o servidor designado no art. 5º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 7º Designar a servidora **CYNTHIA PIEDADE DOS REIS FERREIRA**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2985-8, como Fiscal Administrativo do Contrato nº PP-404/2020.

Art. 8º Designar o servidor **RAPHAEL DE OLIVEIRA BORGES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4793-7, para substituir o servidor designado no art. 7º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 9º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 10. Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 11. Revogar a Portaria nº 4781, de 06 de agosto de 2020 (6205844), publicada no Boletim Administrativo nº 152, de 10 de agosto de 2020 (6221332).

Art. 12. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419);

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.000889/2021-77**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3939-0, como Gestor do Contrato nº PP-829/2020, firmado com a empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de contagem e caracterização de tráfego, incluindo as atividades de implantação, manutenção, operação de equipamentos e atividade de suporte e gerenciamento, em locais específicos da malha rodoviária do Sistema Nacional de Viação – SNV, lote 03, constante do **Processo Licitatório nº 50600.022817/2019-66**.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **CYNTHIA PIEDADE DOS REIS FERREIRA**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2985-8, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MATTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4143-2, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-829/2020.

Art. 4º **DESIGNAR** o servidor **LUIS FERNANDO BERTI TESSAROLLI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5593-0, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à

Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 3560, de 30 de junho de 2023 (14979295), publicada no Boletim Administrativo nº 129 de 10 de julho 2023 (15051114).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7242419);

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.014275/2022-53**,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3939-0, como Gestor do Contrato nº PP-119/2022, firmado com a empresa **PROSUL - PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para elaboração e atualização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental - EVTEA, constante do **Processo Licitatório nº 50600.011249/2021-92**.

Art. 2º Designar a servidora **CYNTHIA PIEDADE DOS REIS FERREIRA**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2985-8, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **CARLOS ALBERTO ABRAMIDES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3724-9, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-119/2022.

Art. 4º Designar a servidora **RENATA SALES LOPES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4775-9, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 2479, de 11 de maio de 2023 (14517352), publicada no Boletim Administrativo nº 095, de 19 de maio de 2023 (14593533).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 5085, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50615.001183/2023-25**.

RESOLVE:

Art. 1º **Delegar Competência** Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Maranhão para promover a gestão e fiscalização do Contrato nº 00 00109/2023 (13908308), celebrado entre o DNIT e a Empresa **FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**, cujo objeto é a elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia visando à execução das obras de implantação, pavimentação, adequação de capacidade e melhorias de segurança com eliminação de pontos críticos, inclusive segmentos planejados da rodovia BR-402/MA/PI, conforme premissas previstas junto ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), bem como previstas junto à Portaria nº 6535, de 22 de novembro de 2022 (13038640), no que couber.

Parágrafo único. As análises e aceitações dos produtos relacionados ao contrato ficarão a cargo da Coordenação Geral de Desenvolvimento de Projetos – CGDESP, conforme estabelece o Relato nº 130/2023/DPP/DNIT (15388148).

Art. 2º Designar o servidor **GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, Superintendente Regional do DNIT no estado do Maranhão, matrícula DNIT nº 3708-0 e seu substituto, o servidor **THADEU FELLIPE LOPES SILVA**, Coordenador de Engenharia Terrestre, matrícula DNIT nº 4901-8, como Gestores do Contrato, titular e substituto, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato, agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata, que é posteriormente incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º Designar o servidor **OTÁVIO AUGUSTO MENDES NÓBREGA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 3391-0 e seu substituto, o servidor **WALLACE ALAN BLOIS LOPES**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 3991-8, como Fiscais Técnicos, titular e substituto do presente Contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que apresentem;

III - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

IV - proceder às medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao fiscal administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

V - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

VI - emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;

VII - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

VIII - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

IX - acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

X - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

XI - emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

XII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensal elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades técnicas de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

XIII - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

XIV - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

XV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

XVI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais administrativos e aos gestores do contrato.

Art. 4º Designar o servidor **FÁBIO RAFAEL BARBOSA CASTRO**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3199-2 e seu substituto, o servidor **MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4920-4, como Fiscais Administrativos, titular e substituto do presente Contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato;

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 833, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 7 de março de 2023 (13907597).

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

Dispensas por participar de mesas receptoras ou juntas eleitorais

ANTONIO WELLINGTON LIRA MOREIRA, matr. DNIT nº 5004-0, período: de 08/09 a 08/09/23. Processo nº 50603.003574/2018-56.

CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO, matr. DNIT nº 4374-5, período: de 14/08 a 15/08/2023. Processo nº 50603.004239/2018-75.

EDSON SOUZA ALVES, matr. DNIT nº 5504-2, período: de 08/09 a 08/09/2023. Processo nº 50603.002701/2020-14.

WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES, matr. DNIT nº 5553-0, período: de 31/08 a 31/08/2023. Processo nº 50603.002792/2018-73.

Licença para Tratamento de Saúde

CLENIO JOSE TEIXEIRA LEMOS, matr. DNIT nº5018-0, período: de 06/08 a 13/08/23. Processo nº 50603.000404/2014-96.

KELVIA SILVA BARROS, matr. DNIT nº 4897-6, período: de 07/08 a 21/08/23. Processo nº 50603.001870/2017-31.

HENRIQUE CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS, matr. DNIT nº 3218-2, período: de 23/08 a 24/08/23. Processo nº 50603.000335/2014/11.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

FRANCISCO CUNHA RODRIGUES, matr. DNIT nº 2895-9 , período: de 22/08 a 25/08/23. Processo nº 50603001647/2023-32.

FRANKLIN BATISTA SILVA, matr. DNIT nº 4220-0, período: de 16/08 a 17/08/23. Processo nº 50603.000163/2016/47.

Pagamento de Substituição

ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO, matr. DNIT nº 3049-0, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.10, por motivo de dispensa do titular no período de 01/08 a 31/08/2023. Processo nº 50603.001462/2021-66.

FERNANDO ANTÔNIO NASCIMENTO DE AZEVEDO, matr. DNIT nº 3731-1, substituiu o Chefe de Serviço de Gestão de Pessoas da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de férias do titular no período de 21/08 a 29/08/23. Processo nº 50603.001249/2023-16.

FRANCISCO CUNHA RODRIGUES, matr. DNIT nº 2895-9, substituiu o Chefe do Serviço de Operações Terrestres da Superintendência Regional no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de férias do titular no período de 24/07 a 04/08/23. Processo nº 50603.001411/2022-15.

FRANCISCO DAS CHAGAS ISRAEL TEIXEIRA CAVALCANTE, matr. DNIT nº 5023-7, substituiu o Coordenador de Engenharia da Superintendência Regional no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.10, por motivo de férias do titular nos períodos de 10/08 a 31/08/23. Processo nº 50603.002205/2021-41.

FRANCISCO RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, matr. DNIT nº 3970-5, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Fortaleza, Cód. FCE 1.05, por motivo de licença por participar de mesa receptora ou juntas eleitorais do titular no período de 10/07 a 14/07/2023. Processo nº 50603.001028/2018-81.

FRANKLIN BATISTA DA SILVA, matr. DNIT nº 4220-0, substituiu o Chefe de Serviço de Planejamento e Projetos da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de férias do titular no período de 01/08 a 15/08/23. Processo nº 50603.601872/2017-25.

JOSE TEIXEIRA BRAGA NETO, matr. DNIT nº 4736-8, substituiu o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de dispensa do titular no período de 21/08 a 25/08/23. Processo SEI nº 50603.000490/2022-47.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 5130, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, nomeado pela Portaria nº 568 de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. de 01 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 1º de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50615.001323/2023-65**,

DECLARAR que, a partir de 08.04.2022 até 25.09.2024, a pensionista **MARIA ZILMA MAGALHAES NASCIMENTO** matrícula SIAPE nº 06725554, faz jus a isenção de imposto de renda, com fundamento no art. 47, inciso XXI da Lei nº 8.541/92, com redação dada pelo art. 6º; inciso XIV da Lei nº 11.052/2004.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

Ausência por Motivo de Casamento

Em 18/08/2023

CIRO LIMA OLIVEIRA, matr. SIAPE nº 155****, Período: 18/08/2023 a 25/08/2023. Processo de nº 50615.001353/2023-71.

Auxílio-Natalidade

Em, 05/09/2023,

JOSÉ COSTA NETO, Matrícula SIAPE nº 178****, Dependente: Filho.

Assistência Pré-Escolar

Em, 05/09/2023,

JOSÉ COSTA NETO, Matrícula SIAPE nº 178****, Vigência: a partir de 17/08/2023, Dependente: Filho.

Inclusão de Dependente para Dedução no Imposto de Renda

Em, 05/09/2023,

JOSÉ COSTA NETO, Matrícula SIAPE nº 178****, Dependente: Filho.

Licença Paternidade

Em 05/09/2023,

JOSÉ COSTA NETO, Matrícula SIAPE nº 178****, período: de 17.08.2023 a 21.08.2023.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 01/09/2023,

ALEANDRO SOARES GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 206****, no dia 29.08.2023

Em, 06/09/2023,

ENOC ALMEIDA VIEIRA SOBRINHO, matrícula SIAPE nº 109****, no período de 30.08.2023 a 31.08.2023.

Em 25/08/2023,

FAGNER MACEDO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 2063****, no período de 21.08.2023 a 23.08.2023

Em, 08/05/2023,

NATAN BORGES DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 861****, no dia 11.08.2023.

Pagamento de Substituição de Chefia

Em, 13/09/2023,

BRENO PEREIRA ALMEIDA, matr. SIAPE nº 206****, Substituiu o Coordenador de Administração e Finanças, código FCE-5, no período de 25.08.2023 a 31.08.2023, por Motivo do chefe titular ter sido destituído do cargo, conforme Processo nº 50615.001412/2018-44.

Em, 03/08/2023,

EDILSON PEREIRA SILVA, matrícula SIAPE 218****, Substituiu o Chefe de Serviço da Unidade Local em Barão de Grajaú, código FCPE-1, nos períodos de 04.05.2023; 10.07.2023 a 12.07.2023 e 17.07.2023 a 28.07.2023, por motivo de férias e licença para tratamento de saúde do titular, conforme Processo nº 50615.001475/2021-04.

Em, 04/09/2023,

LOURINALDO JORGE PIRES, matr. SIAPE nº 206****, Substituiu o Coordenador de Engenharia Aquaviária, código CCE-1.13, no período de 01.08.2023 a 31.08.2023, por motivo de designação do titular, para o cargo de Coordenador Geral de Operações Aquaviárias, código CCE 1.13, conforme Processo nº 50615.000559/2022-01.

Em 12.09.2023,

MARLICE MAGALHÃES RAMOS, matr. SIAPE nº 209***, Substituiu o Superintendente Regional desta SRMA/DNIT, código (DAS 101.4), no período de 21.08.2023 e 06.09.2023, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº 50615.000552/2023-62.

Em, 11/09/2023,

MAX LEMOS DE ARAÚJO, matr. DNIT nº 4970-0, Substituiu o Chefe do Serviço de Recursos Logístico e Informática, código FCE 1.05, no período de 03.07.2023 a 11.07.2023 e 31.08.2023 a 06.09.2023, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº 50615.002036/2021-19.

Em, 11/09/2023,

MAX LEMOS DE ARAÚJO, matr. DNIT nº 4970-0, Substituiu o Chefe do Serviço da Licitação e Cadastro, código FCE 1.05, no período de 04.08.2023 a 17.08.2023, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº 50615.002036/2021-19.

Prorrogação da Licença Paternidade

Em 05/09/2023,

JOSÉ COSTA NETO, Matrícula SIAPE nº 178****, período: de 22.08.2023 a 05.09.2023.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 5099, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.000837/2022-52**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOSÉ MARCOS MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/SIAPE nº 2063072; **ALEX DE JESUS ROCHA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2231814 e **LAÉRCIO COELHO PINA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2098167, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo dos Serviços Emergenciais de Recuperação na Rodovia BR-163/364/MT, Trecho: Entr. MT-100(A) (Div GO/MT) (Alto Araguaia) - Entr. BR-174(B) (Div MT/RO), Subtrecho: Entr. MT-457(A) (P/Jaciara) - Início Variante I Serra de São Vicente, Segmento: km 277,30 ao km 277,80, Extensão: 0,5 km, Código SNV: 364BMT0720, objeto do Contrato SR/MT-292/2022-00, celebrado com a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA.**

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 4983, de 06 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 172, de 08/09/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 5150, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.000688/2023-32**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **EDUARDO MAEDA JUNIOR**, matrícula/DNIT nº 5567-0, como Fiscal Técnico do Contrato nº 00532/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) da Rodovia BR-060/MS, Trecho: Divisa GO/MS – Início da ponte sobre o Rio Apa (Fronteira Brasil/Paraguai) (Bela Vista); Subtrecho: Divisa GO/MS - Entr. MS-324(B); Segmento: Km 0,00 ao Km 98,60; Extensão: 98,60 km. E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Engenheiro **JOSÉ CLAUDIO VILELA**, matrícula/DNIT nº 352-2.

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1 e como substituto o servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, Coordenador de Engenharia Terrestre, matrícula/DNIT nº 3621-8.

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE/UL DE COXIM/MS.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 5152, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.000696/2023-89**,

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **RICARDO VALENTINI**, matrícula/DNIT nº 5130-6, como Fiscal Técnico do Contrato nº 512/2023, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) na Rodovia BR-267/MS; Trecho: Div. SP/MS - Front. Brasil/Paraguai; Subtrecho: Entr. BR-163 (B) (Rio Brilhante) - Entr. MS-164 (p/Vista Alegre); Segmento: Km 289,0 ao Km 395,3 e BR-163/MS; Trecho: Div. PR/MS - Div. MS/MT; Subtrecho: Entr. BR-163 - Rio Brilhante (Acesso Norte) e Entr. BR-163 - Rio Brilhante (Acesso Sul); Segmento: Km 0,00 ao Km 1,40 (Acesso Norte) e Km 0,00 ao Km 3,30 (Acesso Sul); Extensão Total: 111,00 km. E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **CARLOS ANTONIO MADRID DA SILVA**, matrícula/DNIT nº 4986-7.

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1 e como substituto o servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, Coordenador de Engenharia Terrestre, matrícula/DNIT nº 3621-8.

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a **COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE/UL DE JARDIM/MS**.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
Superintendente Regional substituto

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 5101, de 13/09/23, publicada no Boletim Administrativo nº 176 de 14/09/23.

Onde se lê:
“**FELIPE ANGELO YANCZYK**”

Leia-se:
“**FELIPE ANGELO IANCZYK**”

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em 06/09/2023

ANDRE AUGUSTO VOLLKOPF CURTO, matr. DNIT nº 3279-4, no dia: 08/09/2023.
Processo nº 50619.002073/2022-60.

Pagamento de Substituição

Em, 05/09/2023

DALVINA SOUZA RODRIGUES BRUM CARLOS, matr. DNIT nº 5506-9, substituiu a Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, no período de 21/08/2023 a 25/08/2023, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído. Processo nº 50619.001136/2020-07.

Em, 01/09/2023

RAFAEL DOS SANTOS FARIAS, matrícula DNIT nº 4991-3, substituiu o Coordenador de Engenharia Aquaviária, no período de 21/08/2023 a 31/08/2023, por motivo de vacância do titular.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 5114, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria DG nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.603709/2017-77**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** no Serviço de Operações Terrestre o servidor relacionado abaixo:

Nome	Mat. DNIT	Cargo
WESLEY ALEXSANDER DA SILVA	4419-9	TÉCNICO DE SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5118, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.004844/2023-83**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato sob Dispensa, firmado com a **ELETROSIN PADRAO CEMIG LTDA**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.001044/2023-19**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de padrão de energia necessários ao funcionamento da rede de energia elétrica destinada às operações rodoviárias nos Túneis Antônio Dias, Prainha e Piracicaba, todos na BR- 381/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: FABIANO FIGUEIREDO SILVA , Engenheiro, Matrícula Siape 316.316-9
	Substituto: MARCOS JÚNIO DIAS DE PAULA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.325-8
Fiscais Administrativos	Titular: ELISÂNGELA MARIA FERREIRA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 206.136-4, CI nº MG-*.9878.***
	Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-***013*

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 5078, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.000837/2019-66**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1924 de 10/04/2023 do Boletim Administrativo de nº 070 de 12/04/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato 00 00278/2015, firmado com a empresa **CLD CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA**, cujo objeto é: "Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos Serviços Técnicos de Aplicação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária no Âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária / BR-Legal, Lote: 112.":

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	Presidente , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Membro , o servidor GERSON DOS SANTOS FREITAS , Engenheiro, matrícula DNIT nº 2454-6
	Membro , o servidor HENRIQUE SILVA MORAES , Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 00768-4

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 5115, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do **processo nº 50604.001424/2022-01**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-583/2021, a cargo da Empresa **J & F CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, cujo objeto é a execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O na Rodovia BR-101/PE, Trecho: Div. PB/PE -Div PE/AL (Ponte Sobre o Rio Jacuípe), Subtrecho: Div. PB/PE- Entr.PE-015 (P/Paulista-Viaduto Sobre PE-015), segmento: km 0,00 ao km 51,6, extensão de 51,6 km.

Gestor	Titular: BRUNO LEZAN BITTENCOURT , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4189-0.
	Substituto: LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4190-4
Fiscal Técnico	Titular: EDNILSON JOSÉ DE SOUSA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula/DNIT nº 5529-8.
	Substituta: GIOVANA SHEYLENA GUILHERME DA SILVA , Engenheira Civil, Matrícula DNIT nº 6054-2.
Fiscal Administrativo	Titular: ANA ALICE PEREIRA DE FIGUEREDO , Analista em Infraestrutura, matrícula/DNIT nº 5328-7.
	Substituto: RICARDO GOMES BRAGA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula/DNIT nº 3040-6.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 1593, de 24 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 060 de 28 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5116, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.002062/2020-87**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-580/2021, a cargo da Empresa **CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA**, cujo objeto é a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O, Rodovia: BR-408/PE, Trecho Div. PB/PE - Entr. BR-232, Subtrecho: Carpina (Entr. PE-090) - Entr. BR-232, segmento: km 64,0 ao km 105,8, extensão: 41,8 km, Código SNV: 408BPE0190 - ENTR PE-090 (CARPINA) - ENTR PE-041 (P/ARAÇOIABA) - 408BPE0260; extensão: 22,30 km.

Gestor	Titular: BRUNO LEZAN BITTENCOURT , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula/DNIT nº 4189-0,
	Substituto: LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4190-4.
Fiscal Técnico	Titular: GIOVANA SHEYLENA GUILHERME DA SILVA , Engenheira Civil, Matrícula DNIT nº6054-2.
	Substituto: FAUSTO HENRIQUES MARTINS GOMES MAFRA FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula DNIT 4685-0.
Fiscal Administrativo	Titular: ANA ALICE PEREIRA DE FIGUEREDO , Analista em Infraestrutura, matrícula/DNIT nº 5328-7.
	Substituto: RICARDO GOMES BRAGA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula/DNIT nº 3040-6.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 1594, de 24 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 060 de 28 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA Nº 4988, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50618.001149/2020-88**, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 123, de 07/01/2021 (7280027), publicada no Boletim Administrativo nº 006 de 11/01/2021.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **FABRÍCIO MENDES DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4796-1, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 9912525881/2021 (7259835), celebrado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-CORREIOS**, cujo objeto é a prestação de serviços de encomenda e entrega rápida de correspondências e serviços postais em âmbito nacional, e a empregada pública **RENATA MENESES LIMA**, Assistente Administrativa, mat. DNIT nº 5616-0 para substituí-la em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5100, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50618.001420/2023-28**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ALMEIDA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4907-7 e **FABRÍCIO MENDES DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4796-1, para comporem a Equipe para a execução das etapas de Planejamento da Contratação: elaboração de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, cujo objetivo é a contratação de empresa terceirizada especializada no ramo de serviços de coleta de resíduos sólidos.

Art. 2º FIXAR o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 5090, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência delegada pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho subsequente, e tendo em vista o que consta do **processo nº 50607000783/2022-94** resolve:

DECLARAR que o servidor **ARLEI DE ARAUJO CARDOSO**, matrícula Siape nº 866344, aposentado através da Portaria nº 3410 de 26 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, faz jus a Isenção do Imposto de Renda, considerando Laudo Médico Pericial - SIASS, nº 155.185/2023, realizado em 11 de setembro de 2023, por ser portador de doença especificada no artigo 1º da Lei 11.052/04, ou condição prevista no inciso XVII do artigo 62 da IN/RFB 1.500/14, alterada pela IN/RFB nº 1.756/17, com fundamento no Artigo 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88.

FERNANDO LUIZ CORREIA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5132, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 3664, DE 05 DE JULHO DE 2023 (15025196) publicada no Boletim Administrativo nº 127 de 06 de julho de 2023 que DELEGA COMPETÊNCIA Plena e as Responsabilidades Decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, para Elaborar, Analisar e Aprovar a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras ao Contrato TT-493/2013-00 e,

CONSIDERANDO a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO constante no **Processo SEI nº 50610.002678/2023-11** analisada de acordo com Instrução Normativa Nº 12/DNIT SEDE, de 08 de junho de 2022, por intermédio de emissão, pela Fiscalização, do Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO 145 (15289803) e do encaminhamento, pela Coordenação de Engenharia, do Parecer Técnico de RPFO (15511429);

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 5000, de 06 de setembro de 2023 Publicada no Boletim Administrativo Nº 172 de 08 de setembro de 2023 (15610766);

Art. 2º **APROVAR** a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras do Contrato TT-493/2013-00, cujo os dados estão descritos a seguir:

Contrato: TT-493/2013-00.

Empresa Executora: **CONSÓRCIO CONTINENTAL - SOGEL.**

Objeto: Contratação de Empresas para Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Duplicação, Restauração da Pista Existente, Implantação de Ruas Laterais e Restauração/Construção de Obras de Arte Especiais na BR-158 e BR-287 (Travessia Urbana de Santa Maria) - Lote 01.

Rodovia: BR-158/RS

Trecho: Entr. BR-386(A) (Div. SC/RS) - Front. BR/URU (Terminal Aduaneiro)

Subtrecho: Entr. RS-509 (p/ Santa Maria) - Entr. BR-287/RS(B)

Segmento: km 324,0 ao km 329,1

Extensão: 5,1 km

Responsável Técnico: Engº **NELSON LUIZ PASCOTTO DE MELLO** - CREA/RS-034459 - ART nº 12642192, vinculada a ART nº 12580941.

Empresa Supervisora: **PROSUL**

Contrato Nº: 534/2013.

Responsável Técnico: Engº **CELSO MAGALHÃES CARVALHO** - CREA/SC-0219913-2

Fiscal da Obra e Supervisão: Eng. **JOÃO CARLOS TONETTO** designado através das Portarias Nºs 038 e 039 publicadas no Boletim Administrativo Nº 087 de 12/05/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5133, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 3665, DE 05 DE JULHO DE 2023 (15023173) publicada no Boletim Administrativo nº 127 de 06 de julho de 2023 que DELEGA COMPETÊNCIA Plena e as

Responsabilidades Decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, para Elaborar, Analisar e Aprovar a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras ao Contrato TT-494/2013-00 e,

CONSIDERANDO a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - RPFO constante no **Processo SEI nº 50610.002681/2023-35** analisada de acordo com Instrução Normativa Nº 12/DNIT SEDE, de 08 de junho de 2022, por intermédio de emissão, pela Fiscalização, do Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO (15289912) e do encaminhamento, pela Coordenação de Engenharia, do Parecer Técnico de RPFO (15497871);

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras do Contrato TT-494/2013-00, cujo os dados estão descritos a seguir:

Contrato: TT-494/2013-00.

Empresa Executora: **CONSÓRCIO TRAVESSIA**, formado pelas empresas **SULTEPA** e **ETEL**.

Objeto: Contratação de Empresas para Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Duplicação, Restauração da Pista Existente, Implantação de Ruas Laterais e Restauração/Construção de Obras de Arte Especiais na BR-158 e BR-287 (Travessia Urbana de Santa Maria) - Lote 02.

Rodovia: BR-158/RS e BR-287/RS

Trecho: BR-158/RS: Entr. BR-386(A) (Div. SC/RS) - Front. BR/URU (Terminal Aduaneiro) e BR-287/RS: Entr. BR-470(A) (p/ Montenegro) - Entr. BR-285(B) (São Borja)

Subtrecho: BR-158/RS: Entr. BR-392(B) (Santa Maria) - Entr. Br-287/RS(B) e BR-287/RS: Entr. BR-158(B) (Azevedo Sodré) - Entr. RS-524 (São Pedro do Sul)

Segmento: BR-158/RS: km 329,1 ao km 331,9 e BR-287/RS: km 3247,7 ao km 254,3

Extensão: BR-158/RS: 2,8 km e BR-287/RS: 6,6 km

Responsável Técnico: Engº RICARDO LINS PORTELLA NUNES - CREA/RS-037280 - ART nº 12645556, vinculada a ART nº 12633477.

Empresa Supervisora: **PROSUL**

Contrato Nº: 534/2013.

Responsável Técnico: Engº **CELSO MAGALHÃES CARVALHO** - CREA/SC-0219913-2.

Fiscal da Obra e Supervisão: Eng. **JOÃO CARLOS TONETTO** designado através das Portarias Nºs 040 e 039 publicadas no Boletim Administrativo Nº 087 de 12/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

TERMO DE ACEITE DO PROJETO EXECUTIVO**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTOS FÍSICOS E DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO NA TRAVESSIA URBANA DE IJUÍ, NA RODOVIA BR-285/RS****SNV: 285BRS0315 A 285BRS0325****(SNV 2012)****CONTRATO Nº 69/2019**

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 4352, de 21 de junho de 2019 (3452666), no **Processo SEI Nº 50610.003477/2019-55**, que delega competência Plena e as Responsabilidades decorrentes para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul – SRE/RS, para realizar os procedimentos cabíveis para a análise e aceitação do Projeto Executivo de Engenharia para Melhoramentos Físicos e de Segurança de Tráfego na Travessia Urbana de Ijuí, na Rodovia BR-285/RS, subtrecho: Entr. RS-512 (p/Pejuçara) – Entr. RS-342(B) (p/Catuípe), segmento km 431,50 - ao km 464,3;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo Nº 50610.003270/2019-81**, em particular no contido nas Análises realizadas pelo Serviço de Planejamento e Projetos/RS: Análise Nº 1187/2022/SPP - RS/SRE - RS (13058272), Análise Nº 1292/2022/SPP - RS/SRE - RS (13272467), Análise Nº 1293/2022/SPP - RS/SRE - RS (13272475), Análise Nº 378/2023/SPP - RS/SRE - RS (14358036);

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo Nº 50610.003270/2019-81**, em particular no contido nas Análises realizadas pela Unidade Local de Cruz Alta: Análise Nº 663/2022/UL - Cruz Alta - RS/SRE - RS (11911517) e Análise Nº 1313/2022/UL - Cruz Alta - RS/SRE - RS (13346738);

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 50610.006546/2019-82**, em particular no contido na Análises realizadas pela Coordenação de Projetos de Estruturas: Análise do Projeto nº 506/2022-STE-SIMEMP (13343302),

CONSIDERANDO o constante no Despacho (DNIT) SPP - RS (15666137), informando da necessidade de nova atualização do Orçamento aprovado anteriormente;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo acima, fica revogado o Termo de Aceite do Projeto Executivo SRE - RS (14512562), publicado no Boleim Administrativo Nº 090, de 12 de maio de 2023, documento SEI (14526731);

RESOLVE:

ACEITAR o Projeto Executivo de Engenharia para Melhoramentos Físicos e de Segurança de Tráfego na Travessia Urbana de Ijuí, na Rodovia BR-285/RS, conforme Volumes relacionados abaixo:

Volume 1 - Relatório do Projeto (14509377);
Volume 2 - Proj Execução - Parte 1 (14509400);
Volume 2 - Proj Execução - Parte 2 (14509419);
Volume 2 - Proj Execução - Parte 3 (14509435);
Volume 2 - Proj Execução - Parte 4 (14509463);
Volume 2 - Proj Execução - Parte 5 (14509492);
Volume Anexo 2A - Projeto Ex. OAE - 451+520 (14509720);
Volume Anexo 2A - Projeto Ex. OAE - 453+300 (14509762);
Volume Anexo 2A - Projeto Ex. OAE - 454+100 (14509784);
Volume Anexo 2A - Projeto Ex. OAE - 455+420 (14509802);
Volume Anexo 2A - Projeto Ex. OAE - 456+660 (14509819);
Volume Anexo 2A - Projeto Ex. OAE - 458+390 (14509842);
Volume Anexo 2A - Projeto Ex. OAE - 459+900 (14509856);
Volume Anexo 2A - Projeto Ex. OAE - 460+300 (14509877);
Volume Anexo 2A - Projeto Ex. OAE - 460+860 (14509895);
Volume 3 - Memória Justificativa (14509924);
Volume 3A - Estudos Geotécnicos (14509948);
Volume 3B - Mem. de Calc. das Estrut. - PI KM 451+520 (14509987);
Volume 3B - Mem. de Calc. das Estrut. - PI KM 453+300 (14510029);
Volume 3B - Mem. de Calc. das Estrut. - PI KM 454+100 (14510044);
Volume 3B - Mem. de Calc. das Estrut. - PI KM 455+420 (14510059);
Volume 3B - Mem. de Calc. das Estrut. - PI KM 456+660 (14510069);
Volume 3B - Mem. de Calc. das Estrut. - PI KM 458+390 (14510085);
Volume 3B - Mem. de Calc. das Estrut. - PI KM 459+900 (14510327);
Volume 3B - Mem. de Calc. das Estrut. - PI KM 460+300 (14510377);
Volume 3B - Mem. de Calc. das Estrut. - PI KM 460+860 (14510395);
Volume 3C - Cálculo de Vol e Nota de Serv. de Terraplenagem (14510472);
Volume 3E - Estudos de Tráfego (14510634);
Volume 4 Orçamento e Plano de Exec de Obras (Onerado) R02 (15650788)
Volume 4 Orçamento e Plano de Exec Obras (Desonerado) R02 (15653174)

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 5145, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.001427/2023-71**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores: **CÁSSIO FERNANDO CAPANELI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Chefe de Serviço de Planejamento e Projetos, Matrícula DNIT nº 3572-6, SIAPE nº 1571470, **BOLIVAR EULER LOBO CASTRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Chefe de Serviço de Construção, Matrícula DNIT nº 3236-0, SIAPE nº 1547296, e **DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA**, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307 e **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, Técnico de Suporte, Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação, Matrículas DNIT Nº 5155 e SIAPE Nº 2063832, para composição de equipe de Planejamento de Contratação cujo objetivo é a Contratação de empresa para a execução das obras de Implantação/Construção de Remanescente de Obra Rodoviária na BR-010/TO, para o segmento do km 134,60 ao km 141,70, - Extensão:7,1 km, situado na rodovia BR-010/TO.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>